



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 047/2019-GAB/PMM

“Dispõe sobre *Ponto Facultativo* no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 19/04/2018, bem como o fato de que algumas repartições públicas não funcionarão na quinta-feira, dia 18/04/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 18 de abril de 2019, voltando as atividades normais em todo o Município no dia 22 de Abril de 2019 a partir de 08:00 Horas.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos quinze (15) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 15 de abril de 2019.

Valdecy Carvalho de Sousa
Chefe de Gabinete
Decreto nº 004/2019-GAB/PMM